

em razão da extinção do Contrato Administrativo indenização do aluguel do imóvel que abriga a Adu, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos 25.08.2023 à 24.09.2023, em benefício à ELIO CPF nº \*\*\*.156.859-\*\*, e NEIDE MASSAREN nº \*\*\*.461.639-\*\*, desde que cumpridas as ex 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

**II. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação expediente e dos documentos que o instruem. A realização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

**III. PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

**IV. À SETR/NAS** para providências.

Curitiba, 11 de outubro de 2023.

Mauro Moraes  
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda  
111327/2023

**DESPACHO SECRETARIAL nº 874/2023 – SETR**  
Referente ao Protocolo nº 21.119.576-2

**I. AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com fulcro no contido nos artigos 314 e 316, do Decreto nº 10.086/2022, considerando o Despacho nº 1499/2023-SEAP/DECON (mov. 16) e a Informação 533/2023-NFS/SETR (mov. 20), aquisição de 50 (cinquenta) teclados (lote 25), por meio de adesão ao sistema de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 1812/2022, no valor total de R\$ 3.371,00 (três mil, trezentos e setenta e um reais), tendo como vencedora do processo de licitação a empresa DRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.849.320/0001-90, desde que cumpridas as exigências estabelecidas em Decreto Estadual nº 7.303/2021 e Lei nº 14.133/2021.

**II. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SETR, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
732798423

Documento emitido em 19/10/2023 09:49:29.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11523 | 17/10/2023 | PÁG. 84Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

DIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de

com a Lei nº 16.595/2010.

ências.

16 de outubro de 2023.

Mauro Moraes

do Trabalho, Qualificação e Renda

111801/2023

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023/SETR/FONSET  
Protocolo nº: 20.218.224-0

**A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.179.281/0001-80, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar, Bairro Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-915, neste ato representada por seu Secretário de Estado MAURO RAFAEL MORAES E SILVA, nomeado pelo Decreto nº 386/2023, publicado no DIOE/PR edição nº 11.354 de 06/02/2023 e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.965/0001-21, com sede na Avenida Água Verde, nº 2140, Vila Izabel, neste ato representada por seu Secretário de Estado INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, associação privada inscrita no CNPJ/MF nº 33.638.027/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, JOSÉ JANGUIÊ BEZERRA DINIZ, portador da cédula de identidade RG nº 2.547.125 SSP/PE e inscrito no CPF nº \*\*\*.383.574-\*\*, com endereço profissional na Avenida da Saudade, nº 254, formalizam o presente Termo de Adesão para conjugação de esforços entre a Secretaria ora aderente e o INSTITUTO ÊXITO, sob a intervenção do FONSET, visando a disponibilização de cursos, palestras e mentorias de empreendedorismo, de forma online e gratuita, para jovens e adultos, pelo prazo de 12 (doze) meses, não envolvendo repasse de recursos entre as partes. Data de assinatura 05 de setembro de 2023.

Cumpra-se e publique-se, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

Curitiba, 16 de outubro de 2023.

Mauro Moraes  
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

111673/2023

## RESOLUÇÃO nº 524/2023

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Santo Inácio, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, Centro, CEP: 86.650-000, Santo Inácio – PR, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude; 7489294 e Longitude; 4180407.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da unidade de endereço de Santo Inácio para a Rua Massaru Uchida, nº 423, Centro, CEP: 86.650-000, Santo Inácio – Pr, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 51.794750 e Longitude 22.700767, com a data prevista para a mudança em 29/09/2023 e início das atividades em 02/10/2023.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de setembro de 2023.

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior  
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

## RESOLUÇÃO nº 524/2023

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRT _____
SETR _____	FOMENTO _____

Curitiba, 21 setembro de 2023

Publique – se

111129/2023